



JORNAL OFICIAL

JORNAL OFICIAL



JOE – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas – PB – ANO XVIII – Edição n.º 0224.

ANO XVIII

Caraúbas - 1 á 30 de Novembro de 2015.

PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

17/11/2015
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 319/2015.

*Abre Crédito Especial para o fim
que especifica e dá outras
providencias.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **seção II, inciso II, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº. 293/2013**, de 27 de dezembro de 2013 - **PPA - Plano Plurianual**, para os exercícios de 2014-2017, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

Art. 2º - Fica alterada a **Lei nº. 304/2014**, de 20 de junho de 2014 - **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

Art. 3º - Fica igualmente alterada a **Lei nº. 308/2014**, de 31 de dezembro de 2014 - **LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2015.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2015, destinado a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0003	Administração Geral		
2069	IMPLANTAÇÃO DO TELECENTRO		
110101	Recursos Ordinários		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		10.000,00
520201	Outros Convênios Capital - União		
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		150.000,00
TOTAL GERAL			175.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, a **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0029	Lazer		
1018	CONST. AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
232201	Convênio Educação Capital - União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		175.000,00
TOTAL GERAL			175.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 17 de Novembro de 2015.

Patro da Silva Moraes
Prefeito Municipal

26/11/2015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº. 015/97.

De, 17 de Março de 1997.

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,**

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de pactação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área da Assistência Social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

- I. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III. Dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
- IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
- V. As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
- VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII. Dotações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social será automaticamente, transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Prefeitura Municipal sob orientação controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - constará do Plano Diretor do Município.

§ 2º - O orçamento do Fundo de Assistência Social - FMAS, integrará o orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

- I. Financiamento parcial ou total de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo Órgão da Administração Municipal responsável pela execução da política de assistência social ou por órgãos conveniados;
- II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
- III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- IV. Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
- V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
- VI. Desenvolvimento de recursos humanos na área de assistência social;

VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15, da Lei Orgânica da Assistência Social;

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contrato, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetida à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e anualmente de forma analítica.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA.
Em, 17 de Março de 1997.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito
PORTARIAS

18/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 343/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso IV**,

RESOLVE,

NOMEAR MURILO NEVES DE AMORIM, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **S.A - 1 de Secretário Adjunto de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, em conformidade com o que estabelece o Anexo

I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário

Caraúbas - PB, 30 Outubro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 344/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso IV**,

RESOLVE,

NOMEAR EMANUEL DE LIMA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **S.A - 1 de Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento**, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário

Caraúbas - PB, 30 Outubro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 345/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso IV**,

RESOLVE,

NOMEAR ALOISIO SCALCO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.D - 1 - Chefe da Divisão de Adm. de Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol**, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário

Caraúbas - PB, 30 Outubro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 346/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso IV**,

RESOLVE,

EXONERAR FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento em comissão, símbolo **S.M - 1 de Secretária de Ação Social**, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 16 de Novembro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 347/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ ELIELSON DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **S.M - 1 de Secretária de Ação Social**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário

Caraúbas - PB, 16 de Novembro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito

20/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 348/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso V**,

RESOLVE,

EXONERAR, à PEDIDO, JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Administração Municipal, de acordo com O Edital nº 01/97, de 30 de Junho de 1997 e homologado pela Portaria Nº 058/1997, de 10 de Setembro de 1997, conforme concessão de aposentadoria expedida pela Previdência Social, a partir da presente data até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 20 de Novembro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 349/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso V**,

RESOLVE,

EXONERAR, à PEDIDO, MARIA DAS NEVES FERREIRA DA SILVA, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Administração Municipal, de acordo com O Edital nº 01/97, de 30 de Junho de 1997 e homologado pela Portaria Nº 058/1997, de

10 de Setembro de 1997, conforme concessão de aposentadoria expedida pela Previdência Social, a partir da presente data até ulterior deliberação.

Está portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 20 de Novembro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

05/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Termo Aditivo de Prorrogação
TERMO ADITIVO Nº. 064/2015 AO CONTRATO Nº. 068/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PMC, Estado da Paraíba, através da Secretaria da Administração Geral/Departamento de Recursos Humanos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.638/0001-46, com sede a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 699, centro, nesta cidade de Caraúbas - PB, neste ato representada pelo seu Senhor Prefeito **Pedro da Silva Neves**, brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 825.625- SSP/PB e do CPF sob o nº. 484.365.963-72, residente e domiciliado no Sitio Campos, em Caraúbas/PB, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, **JOSIMÁRIO GERALDO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.989.515-SSP/PB e do CPF nº. 058.881.304-43, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras - Zona Rural - Caraúbas/PB, denominado, neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 064/2015** ao contrato de nº **068/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta (Do Prazo) do Contrato nº 068/2015, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **31 de Dezembro de 2015**, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 068/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade,

em 02 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Caraúbas-Pb, 05 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO
CONTRATANTE

JOSIMÁRIO GERALDO NASCIMENTO
CONTRATADO
CPF 058.881.304-43

AVISOS DE LICITAÇÕES E EDITAIS

06/11/2015
SECRETARIA DA SAÚDE E SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2015.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às **14 horas do dia 19 de Novembro de 2015**, licitação modalidade **Pregão Presencial, do tipo menor preço**, para: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS PARA ATENDER NECESSIDADE DO FMS.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 184/2014.

Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1031.

e-mail: cpl.caraubas@gmail.com

Caraúbas - PB, 04 de Novembro de 2015.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2015.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às **16 horas do dia 19 de Novembro de 2015**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de Transporte de Passageiros em veículo Tipo Van para atender Necessidade urgente dos usuários e funcionários.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 314/2015

Informações: no horário das 7h30min às 13 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1031

e-mail: cpl.caraubas@gmail.com

Caraubas - PB, 06 de Novembro de 2015.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

18/11/2015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00037/2015.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenorio Leão, 699 - Centro - Caraubas - PB, às 14 horas do dia 02 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO COMUM - LOCAL: DISTRITO DE BARREIRAS.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Portaria nº. 314/2015.

Informações: no horário das 7h às 13 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1069.

e-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraubas - PB, 12 de Novembro de 2015.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00038/2015,

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenorio Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às **16 horas do dia 02 de Dezembro de 2015**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO TIPO "PIPA".**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Portaria nº. 314/2015.

Informações: no horário 7h às 13 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1069.

e-mail: licitacao@caraubas.gov.pb.br

Caraubas - PB, 12 de Novembro de 2015.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraubas - PB, às **14 horas do dia 09 de Dezembro de 2015**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de Transporte de Passageiros em veículo Tipo Van para atender FMS.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 314/2015.

Informações: no horário das 07H30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1031.

e-mail: cpl.caraubas@gmail.com

Caraubas - PB, 19 de Novembro de 2015

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

06/11/2015

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00036/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº. 00036/2015**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **C. ANTONIO DA SILVA ME - R\$ 18.470,00.**

Caraúbas - PB, 04 de Novembro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito

11/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO A ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº. AD00003/2015.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão a Registro de Preço nº. AD00003/2015**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA COMPUTADOR INTERATIVO PARA ATENDIMENTO DE; RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **POSITIVO INFORMÁTICA S/A - R\$ 55.440,00.**

Caraúbas - PB, 11 de Novembro de 2015.

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS

11/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº. 00036/2015.**
DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas:**
ELEMENTO DE DESPESA: **339030**
VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2015**
PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e:**
CT Nº. **00083/2015 - 09.11.15 - C. ANTONIO DA SILVA ME - R\$ 18.470,00**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA COMPUTADOR INTERATIVO PARA ATENDIMENTO DE.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Adesão a Registro de Preço nº. AD00003/2015 - Ata de Registro de Preços nº. 51/2014,** decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 71/2013,** realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas e Recursos Transferidos pelo FNDE - Solicitação nº. 68104**
Recurso Financeiro: **Transferência direta**
Elemento de Despesa: **449052**
Termo de Compromisso **PAR nº. 5588**
VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2015**
PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e:**
CT Nº **00084/2015 - 12.11.15 - POSITIVO INFORMÁTICA S/A - R\$ 55.440,00**

28/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "CJHAPÉU DE PALHA" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO SÍTIO FRADES - CARAÚBAS - PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2015.**
DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas.**
ELEMENTO DE DESPESA: **33903600**
VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2015**
PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e:**
CT Nº **00085/2015 - 26.11.15 - ANTONIO CARLOS DA SILVA MENEZES JUNIOR - R\$ 1.800,00**

19/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2015.

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenorio Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, que se reuniu às **16 horas do dia 19 de novembro de 2015**, licitação modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, para: **Contratação empresa de transporte de passageiros para atender ao FMS e informa que a empresa interessada foi inabilitada no processo licitatório em epígrafe, sendo, declarada fracassada supracitado.**

Caraúbas - PB, 19 de novembro de 2015.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

25/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 01/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.866 Tomada de Preços nº 0001/2015
CONTRATO: 062/2015
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas e Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 VIGÊNCIA: 02/12/2015 a 29/05/2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: Aditivo 01/2015 CT Nº 0062/2015 - 18.11.2015 - PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP Valor: 509.197,25

25/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.
LICITANTES HABILITADOS:

- CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 - HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
 - Planforte Construção e Prestadora de Serviços Eireli - EPP.
 - POLYEFE CONSTRUÇÕES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
- LICITANTES INABILITADOS:**
- ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP.
 - HIDRO PERFURAÇÕES EIRELLI - EPP.
 - LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.
 - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
 - WJ ENGENHARIA LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2015, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, no horário 7:30 as 11:30 de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3307-1069.

e-mail: licitacao@caraubas.gov.pb

Caraúbas - PB, 25 de Novembro de 2015.

SANDRA MARIA MARTINS LOPES
Presidente da Comissão

28/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2015**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "CJHAPÉU DE PALHA" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO SÍTIO FRADES - CARAÚBAS - PB; RATIFICQ** o correspondente procedimento e **ADJUDICQ** o seu objeto a: **ANTONIO CARLOS DA SILVA MENEZES JUNIOR - R\$ 1.800,00.**

Caraúbas - PB, 24 de Novembro de 2015.

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito

28/11/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "CJHAPÉU DE PALHA" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO SÍTIO FRADES - CARAÚBAS - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/11/2015.

23/11/2015

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº. 0019/2015, de 30 de Outubro de 2015.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº. 0308, de 31 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 664.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.124.0012.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0 Recursos Ordinários	
	594.000,00
TOTAL	
	594.000,00
2.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.30.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos	

Ordinários.....	5.000,00
12.361.0023.2057 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19 Transferências do FUNDEB (outras)	10.000,00
12.361.0043.2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
53	10.000,00
TOTAL	25.000,00
2.06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E	
15.122.0044.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
0 Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL	3.000,00
2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
08.244.0007.2043 BOLSA FAMILIA - IGD	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
29 Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
08.244.0007.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE A SOCIAL	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
0 Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL	22.000,00
2.09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
27.813.0029.2048 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	664.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0045.1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0 Recursos Ordinários.....	97.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	497.000,00
TOTAL	594.000,00
2.09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
27.812.0034.1049 REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ESTADIOS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	22.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	10.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	3.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	5.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	10.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	20.000,00

TOTAL 70.000,00
 TOTAL DAS ANULAÇÕES.....664.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARAUBAS, 30 de Outubro de 2015.

PEDRO DA SILVA NEVES
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº. 0020/2015, de 28 de Outubro de 2015.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CARAÚBAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº. 0308, de 31 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 121.500,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.3002.3012 COMPLEXIDADE HOSPITALAR
 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
 14 Transferências de Recursos do SUS12.000,00
 10.301.3009.3013 MAIS MÉDICO
 3.3.90.46.01 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
3.700,00
 10.301.3011.3015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
 2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
45.000,00
 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
14.200,00
 3.3.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
2.000,00
 10.301.3011.3016 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
 14 Transferências de Recursos do SUS3.500,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14 Transferências de Recursos do SUS.....20.000,00
 10.303.3005.3008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS
 14 Transferências de Recursos do SUS..... 10.000,00
 10.305.3004.3010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
 14 Transferências de Recursos do SUS..... 8.000,00
 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 14 Transferências de Recursos do SUS..... 3.100,00
 TOTAL 121.500,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....121.500,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.3002.3011 IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE
 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
 5120.000,00
 10.301.3003.3004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 12.000,00
 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 14 Transferências de Recursos do SUS3.500,00
 10.301.3003.3005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
 2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
29.300,00
 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
 5153.000,00
 10.301.3009.3013 MAIS MÉDICO
 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL
 2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
3.700,00
TOTAL 121.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....121.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas, 28 de Outubro de 2015.

PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO

SEPARATA DO JORNAL OFICIAL
PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
5º Bimestre'2015



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.158.053,00	23.158.053,00	2.231.390,34	9,64	9.196.624,44	39,71	13.961.428,56
Receitas Correntes	17.088.053,00	17.088.053,00	1.484.634,14	8,69	8.451.789,44	49,46	8.636.263,56
Receita Tributária	551.016,00	551.016,00	44.122,30	8,01	223.595,48	40,58	327.420,52
Impostos	503.416,00	503.416,00	42.044,95	8,35	216.974,76	43,10	286.441,24
Taxas	47.600,00	47.600,00	2.077,35	4,36	6.620,72	13,91	40.979,28
Receita Patrimonial	22.247,00	22.247,00	17.663,24	79,40	101.063,43	454,28	(78.816,43)
Receitas de Valores Mobiliários	22.247,00	22.247,00	17.663,24	79,40	101.063,43	454,28	(78.816,43)
Receita de Serviços			450,00		450,00		(450,00)
Transferências Correntes	19.404.730,00	19.404.730,00	1.649.299,36	8,50	9.452.568,24	48,71	9.952.161,76
Transferências Intergovernamentais	19.067.430,00	19.067.430,00	1.641.574,36	8,61	9.437.118,24	49,49	9.630.311,76
Transferências de Convênios	337.300,00	337.300,00	7.725,00	2,29	15.450,00	4,58	321.850,00
Outras Receitas Correntes	5.457,00	5.457,00					5.457,00
Indenizações e Restituições	5.457,00	5.457,00					5.457,00
Receitas de Capital	6.070.000,00	6.070.000,00	746.756,20	12,30	744.835,00	12,27	5.325.165,00
Transferências de Capital	6.070.000,00	6.070.000,00	746.756,20	12,30	744.835,00	12,27	5.325.165,00
Transferências Intergovernamentais			596.756,20		594.835,00		(594.835,00)
Transferências de Convênios	6.070.000,00	6.070.000,00	150.000,00	2,47	150.000,00	2,47	5.920.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.158.053,00	23.158.053,00	2.231.390,34	9,64	9.196.624,44	39,71	13.961.428,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							

Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.158.053,00	23.158.053,00	2.231.390,34	9,64	9.196.624,44	39,71	13.961.428,56

DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	313.237,40	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.158.053,00	23.158.053,00	2.231.390,34	9,64	9.509.861,84	41,06	13.648.191,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-----	-----	-----	---	-----	-----	-----
Superávit Financeiro	-----	-----	-----	---	474.078,42	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	---	-----	-----	-----

Pedro da Silva Neves
Prefeito

JOILTO GONÇALVES DE BRITO
Contador - CRC 9462-PB

SILVIO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Finanças



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.888.053,00	22.998.053,00	1.160.611,14	9.610.725,34	13.387.327,66	2.005.559,13	7.182.822,19	15.815.230,81	6.606.235,67	
DESPESA CORRENTE	12.987.856,00	14.495.156,00	1.097.528,29	9.316.775,62	5.178.380,38	1.925.692,01	6.932.019,80	7.563.136,20	6.397.246,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.029.600,00	7.438.600,00	296.672,36	6.407.872,36	1.030.727,64	1.074.380,31	4.309.557,09	3.129.042,91	4.275.484,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	22.000,00		22.000,00		3.080,60	17.095,77	4.904,23	17.095,77	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.948.256,00	7.034.556,00	800.855,93	2.886.903,26	4.147.652,74	848.231,10	2.605.366,94	4.429.189,06	2.104.665,54	
DESPESAS DE CAPITAL	9.811.153,00	8.413.853,00	63.082,85	293.949,72	8.119.903,28	79.867,12	250.802,39	8.163.050,61	208.989,54	
INVESTIMENTOS	9.761.153,00	8.289.853,00	59.082,85	170.620,24	8.119.232,76	59.082,85	170.620,24	8.119.232,76	128.807,39	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	124.000,00	4.000,00	123.329,48	670,52	20.784,27	80.182,15	43.817,85	80.182,15	
-----------------------	-----------	------------	----------	------------	--------	-----------	-----------	-----------	-----------	--